



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Quarta-feira • 17 de Maio de 2023 • Ano XV • Nº 3564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Decretos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO, 07 CENTRO

CNPJ 13.040.233/0001-60

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Pelo presente instrumento particular de Distrato, de um lado, o Sr. Ricardo de Jesus Serra, Brasileiro, portador do CPF 015.548.035-94, residente e domiciliado, à Rua Direita, N° 41 Centro, CEP 44220-000 Centro, Saubara Bahia. Denominado locador. Do outro lado, a Prefeitura Municipal de Saubara, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CGC (MF) CNPJ 13.040.233/0001-60, sediada a Rua Ananias Requião, 06 Centro, CEP 44.220-000 representada pela Prefeita Sra. Marcia Mendes Oliveira de Araújo, denominada locatária, tem entre si o distrato do contrato mediante as cláusulas e condições abaixo


Clausula 1ª) A locatária não tem mais interesse em continuar com o imóvel, pelo que as partes consensualmente acordam.

Clausula 2ª) A motivação para a presente rescisão, Dar-se em função de Clausula Contratuais, ajustes e adequações.

Clausula 3ª) Para fins de plena e irrevogável quitação, o imóvel encontra-se com as mensalidades quitadas, consumo de energia e água, quitados.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão Contratual – Distrato – em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Saubara 05 maio de 2023


Marcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal


Antônio Raimundo de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Locatária


Ricardo de Jesus Serra

Locador

Testemunhas

Francisco Carlos Cordeiro

Assessor de planejamento
Francisco Carlos Cordeiro

Assessor de Planejamento
Decreto nº 0058/2017


Antônio Raimundo de Araújo

Secretário Municipal de ADM e Fazenda

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 1473 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **072/2022** de **22 de dezembro de 2022**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$12.000,00 (Doze mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares

0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

Total por Ação: 12.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

Total Suplementado: 12.000,00

Art 2º - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64.

Dotações Anuladas

0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

Total por Ação: 12.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

Total Anulado: 12.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA, Estado da Bahia, 17 de maio de 2023.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal
CPF: 257.217.125-20